Fátima Santos

De: Berta Tavares
Enviado: quarta-feira, 15 de Outubro de 2014 11:37
Para: arquivo
Assunto: FW: Documento para o deputado Jorge Costa Pereira
Anexos: Queixa Provedoria de Justiça.pdf

Importância: Alta

De: Costa Pereira
Enviada: quarta-feira, 15 de Outubro de 2014 11:08
Para: Berta Tavares
Cc: Zuraida Soares
Assunto: FW: Documento para o deputado Jorge Costa Pereira

Cara Berta

Agradeço que dês entrada a este documento que foi entregue em reunião da CPG pelo Sr. Vice-Presidente e o distribuas por todos os Senhores Deputados da Comissão, devendo o mesmo fazer parte da documentação da Petição sobre os terrenos de Santa Maria.
Cordiais cumprimentos do
Jorge Costa Pereira

De: Zuraida Soares [mailto:zuraida.soares@gmail.com]
Enviada: 14 de outubro de 2014 17:13
Para: Costa Pereira
Assunto: Fwd: Documento para o deputado Jorge Costa Pereira

Caro Presidente,

Tal como combinado, segue, em anexo, o documento disponibilizado pelo Senhor Vice-Presidente, durante a reunião de Comissão de hoje.

Melhores cumprimentos,
Zuraida Soares

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2961 Proc. n.º 45.10.01
Data: 01/10/15 N.º 261/X

PROVEDORIA DE JUSTIÇA
A Provedora-Adjunta

Ex.ma Senhora
Dra. Lubélia Figueiredo Chaves
I.ª Presidente da Sociedade Ilhas de Valor S.A.

C/c
Ex.mo Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência
O Presidente do Governo Regional dos Açores

presidencia@azores.gov.pt

Nossa referência: **Q-2369/14 (RAA)**
Solicita-se que qualquer correspondência dirigida à Provedoria de Justiça sobre este processo contenha esta referência.

Sua referência: 534/2014, de 30.07.2014
Sua comunicação:

Assunto: *Queixa ao Provedor de Justiça. — **Q-2369/14 (RAA)** — Bairro da Bela Vista. Telhados de amianto. Realização de obras*

Acuso a receção da comunicação de V. Ex.ª. em epígrafe referenciada e informo que, face ao teor da mesma, foi determinado o fecho do nosso processo.

Tive oportunidade de recordar ao reclamante que se afigura desproporcionada a pretensão de que a Região, através da «Ilhas de Valor, S. A», assuma, desde já, a responsabilidade pela correção de uma situação que perdura no tempo, tanto mais quanto a proprietária manifesta a intenção de proceder à alienação do património em causa, tendo em conta os condicionalismos resultantes da situação contestada.

Concluídos os processos de regularização e alienação de tal património, será certamente definido o destino do património que eventualmente venha a permanecer na esfera patrimonial pública. Nessa situação, a Região não deixará de assumir as responsabilidades que, nos termos da lei, lhe couberem relativamente aos bens do seu domínio privado.

Aproveito a oportunidade para agradecer a colaboração prestada.

Com os melhores cumprimentos,

Helena Vera-Cruz Pinto
Provedora-Adjunta de Justiça
provedor.adjunto@provedor-jus.pt

Fax.: +351 21 392 66 53

Provedor de Justiça
www.provedor-jus.pt
R. do Pau de Bandeira,n.º 9
1249-088 Lisboa
Tel.: +351 21 392 66 00

PROVEDOR DE JUSTIÇA

AVISO: a informação contida nesta mensagem é de uso interno ou confidencial e destina-se à informação ou uso da pessoa ou entidade a quem é dirigida. Caso não seja o seu destinatário, deve notificar imediatamente o remetente e eliminar a mensagem do seu sistema.

AJUDE A PRESERVAR O AMBIENTE: Por favor, não imprima esta mensagem se não for absolutamente necessário.

60